

LEI MUNICIPAL Nº 493/2023.

EMENTA: Cria cargos que estabelece, reajusta remunerações e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. SUPRIMIDO.

Art. 2º. SUPRIMIDO.

Art. 3º. SUPRIMIDO.

Art. 4º. SUPRIMIDO.

Art. 5º. SUPRIMIDO.

Art. 6º. SUPRIMIDO.

Art. 7º. Ficam reajustados os valores por cada plantão de 24h executados pelos profissionais de saúde abaixo relacionados junto ao Hospital Municipal Gilza Melo:

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VALOR
Médico Plantonista	24h	R\$ 2.300,00
Enfermeiro	24h	R\$ 390,00
Técnico em Enfermagem	24h	R\$ 180,00

Art. 8º. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 03 de julho de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito